



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Resolução de Mesa 002 de 24 de junho de 2024.

Declara a suspensão a transmissão ao vivo de sessões durante o período eleitoral pelas redes sociais (Facebook).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno – Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020.

Resolve.

Art. 1º. Fica suspensa a transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores, pelas redes sociais (Facebook), durante o período eleitoral. A suspensão terá início em 06 de julho de 2024 até 06 outubro de 2024, conforme determina o artigo 45, I a VI da Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), art. 3º, § 6º, 2ª parte da Resolução nº 23.732/2024 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores serão gravadas e arquivadas, sendo disponibilizadas nas redes sociais para o público após o período eleitoral, a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º. Durante o período eleitoral, estão suspensas também as concessões de homenagens e honrarias em sessões ou outros eventos que possam caracterizar uso de materiais, serviços e pessoal custeado por dinheiro público, para fins que excedam as prerrogativas e competências da Câmara Municipal.

Art. 4º. As atividades do Poder Legislativo, como publicação de pauta e resumo das votações, continuam sendo divulgadas no Portal da Câmara de Vereadores e nas redes sociais (Facebook). As informações seguem com seu caráter educativo, informativo ou de orientação social, porém, nome de Vereadores não constarão nas publicações, evitando que matérias possam ser interpretadas sob um viés de promoção pessoal.

Art. 5º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor no dia 06 de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Barão/RS, 24 de junho de 2024.



Mário César Ajala
Presidente



Claudir Antônio Ludwig
Vice-Presidente



Diovana Teresinha Colleoni Zaro
Primeiro- Secretário

PUBLICADO EM: 24/06/2024
Juliana Fumis Joppa